e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, delego, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Manuel Jorge Bastos Lopes, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*.

Despacho n.º 25975/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, delego, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria de Lurdes de Azevedo Peixoto Novo Martins, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*

Despacho n.º 25976/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, delego, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Margarida Rosa Alvarez Nunes de Alvarez, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Francisco Gomes Correia*.

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Despacho (extracto) n.º 25977/2008

Por despacho de 26/09/2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competencia delegada no nº1.1 do Despacho Nº 23731/2006 publicado no Diário da Republica, 2ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006:

Foram Transferidos para o lugar do Quadro de Escola, nos termos da alínea a) do nº1 do artº 13º do Decreto-Lei 20/2006, de 31/01, e alínea a) do nº1 do artº 64º e artº 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº139-A/90. de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 02/01, os Professores do 1º ciclo do quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

| Nome | Do Q. E. | Código | Para o Q. E. | Código |
|--|--|------------------|--------------------|------------------|
| Ana Maria Silvério Silva Reis | Ag. Esc. Sudoeste Odivelas — EB1 V. Ferreira. | 171918 | EB1/ JI de Paredes | 244090 |
| Ana Maria Pires Gorgueira Paradinha Ana Adão Teixeira da Fonseca | JI/ EB1 de Arcena EB1 do Camarnal | 204067 210500 | EB1 de Alenquer | 236380 236380 |

26 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, Isabel Maria Ferreira Brilha.

Escola Secundária n.º 2 da Portela

Aviso n.º 25108/2008

Pela Escola Secundária n.º 2 da Portela corre termos um processo disciplinar mandado instaurar pela Presidente do Conselho Executivo, Maria Manuela Simões Dias, em que é arguido Valdemar Hernâni Pina Monteiro, ausente em parte incerta.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, fica o arguido citado para no prazo de 45 dias apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição nesta escola, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

8 de Outubro de 2008. — A Instrutora, *Maria Teresa Lopes Garcia Guerreiro*.

Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

Aviso n.º 25109/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado nos expositores de cada Estabelecimento de Ensino, pertencentes a este agrupamento de escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 de dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia

Aviso n.º 25110/2008

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, e de Circular n.º 30/98 do DGRHE de 3 de Novembro, faz-se publico que se encontram afixadas para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino deste agrupamento, referentes a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do servico.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, António Jacinto Aresta Moita.

Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras

Despacho (extracto) n.º 25978/2008

Ao abrigo do disposto nos números 2 e 4do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008de 10 de Janeiro e nos termos do

despacho 7465/2008, Cecília Maria Marques Nunes, coordenadora do departamento curricular de expressões, delega as competências de avaliador nos professores titulares Helena Videira e Paulo Augusto Sousa.

30 de Setembro de 2008. — A Coordenadora do Departamento, *Cecilia Maria Marques Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 25979/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo de 6 de Outubro de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, é nomeada para o exercício transitório das funções de professor titular, em regime de comissão de serviço por um ano escolar, a docente Maria Eugénia Alexandre.

6 de Outubro de 2008. — A presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

Despacho (extracto) n.º 25980/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo de 6 de Outubro de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, é nomeada para o exercício transitório das funções de professor titular, em regime de comissão de serviço por um ano escolar, a docente Maria Teresa Nabais.

6 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

Despacho n.º 25981/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria da Graça Oliveira Gray

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

Despacho (extracto) n.º 25982/2008

Helena Maria Peixe Barbosa, coordenadora do Departamento do Pré Escolar, delega ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e nos termos do despacho n.º 7465/2008, as competências de avaliador na docente Maria Olívia Borges Mendes.

7 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento, *Helena Maria Peixe Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 25983/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria da Graça Oliveira Grou

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge.*

Despacho (extracto) n.º 25984/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Paula Cristina Duarte de Lemos Domingues.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

Despacho (extracto) n.º 25985/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de

avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Cristina da Silva Torcato Mordido.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado

Aviso (extracto) n.º 25111/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro, foram nomea-dos para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, os docentes abaixo indicados:

| Nome | Grupo | Departamento |
|--|-------|--------------------------------------|
| Arménio Fernandes de Oliveira Lança. | 200 | Ciências Sociais e Humanas. |
| Ana Paula Falcato Alves Parreirinha Bento Pinto. | 100 | Educação Pré-Escolar. |
| Joana Rosa Gulipa Galeado Loução. | 110 | 1.º Ciclo do Ensino Básico. |
| Jorge Manuel Viegas Palma | 240 | Expressões. |
| Luís Manuel Bento Pinto | 110 | 1.º Ciclo do Ensino Básico. |
| Sérgio Francisco Gonçalves Pa- checo Espada Rito. | 230 | Matemática e Ciências Experimentais. |

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, Arménio Fernandes de Oliveira Lança.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Albufeira

Aviso n.º 25112/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

12 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedroso Calado*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25986/2008

As alíneas g) e h) do n.º 1 do despacho n.º 23 013/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, passam a ter a seguinte redacção:

«g) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor,